SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA AGRIMENSURA – CCEEAGRI

Brasília-DF, 21 a 23 de fevereiro de 2018

SÚMULA

Local: Brasília-DF
Data: 21 a 23 de fevereiro de 2018

Coordenador Nacional: Eng. Agrimensor Joseval Costa Carqueija
Coordenador Nacional Adjunto: Geógrafo Roberto Bruno Moreira Rebouças
Assessor Técnico do Confea: Eveline Férrer Porto Pinheiro
Participantes:
Eng. Agrim. Jair Vicente Manoel - Crea/AC
Eng. Agrim. Lucas Barbosa Cavalcante – Crea/AL
Tecg. Agrim. Ismael da Costa Silva – Crea/AM
Eng. Agrim. José Carvalho Sousa - Crea/AP
Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija - Crea/BA
Geog. Roberto Bruno Moreira Rebouças – Crea/CE
Geog. Armino Bernardes Filho – Crea/DF
Eng. Agrim. Deusimar Ferreira de Freitas – Crea/GO
Eng. Agrim. Jairo Ferreira Fraga Barrion – Crea/MG
Eng. Agrim. Luiz Marcelo Verão da Fonseca – Crea/MS
Eng. Agrim. Carlos Roberto Michelini – Crea/MT
Eng. Agrim. Israel de Oliveira Costa – Crea/PI
Eng. Cartog. Wander da Cruz – Crea/PR
Geog. Uiara Martins de Carvalho – Crea/RJ
Geog. Emílio Luís Silva Santos – Crea/RS
Eng. Agrim. Carlos Antônio Oliveira Vieira – Crea/SC
Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva – Crea/SP
Eng. Agrim. Valmir Martins Sant'ana Júnior – Crea/TO

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: Abertura dos trabalhos pelo Coordenador Nacional da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Agrimensura, Sebastião Adenir Branco, com a verificação de quórum e apresentação de relato do exercício anterior, sobre as atividades desenvolvidas pela CCEEAGRI durante seu mandato.

2. Assunto: Foi aprovado relatório sobre as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Agrimensura no exercício 2017.

SÚMULA

3. Assunto: Aprovação da Súmula da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Agrimensura - exercício 2017, onde 03 (três) propostas foram aprovadas:

3.1. **Proposta nº 15/17 - CCEEAGRI**
Assunto: Regularização Fundiária de Loteamentos Urbanos Consolidados
Proponente: CCEEAGRI
Proposta: Solicitar que o Sistema Confea/Crea encaminhe documento às prefeituras e cartórios informando que os profissionais Engenheiros Cartógrafos e Engenheiros Agrimensores são devidamente habilitados para se responsabilizar tecnicamente por projetos e execução de regularização fundiária de loteamentos urbanos consolidados.

3.2. **Proposta nº 16/17 - CCEEAGRI**
Assunto: Reunião Extraordinária da CCEEAGRI
Proponente: CCEEAGRI
Proposta: Solicitação de Reunião Extraordinária da CCEEAGRI no período de 27 a 29 de novembro de 2017.

3.3. **Proposta nº 16/17 - CCEEAGRI**
Assunto: Atividade Geodésica - Georreferenciamento
Proponente: CCEEAGRI
Proposta: Que os trabalhos referentes a mapeamento de área feito com levantamento geodésico seja utilizado a codificação Geodésia.

4. Assunto: Eleição do Coordenador Nacional e Coordenador Nacional Adjunto para o Exercício 2018 (Proposta n° 01/2018). Três candidatos à Coordenadoria Nacional demonstraram suas propostas; Uiara Martins de Carvalho (Crea-RJ) propôs um trabalho contínuo, fortalecimento da modalidade e união entre as Coordenadorias Nacionais; Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva (Crea/SP) propôs também um fortalecimento da modalidade e união entre a Cartografia, Agrimensura e Geografia; Eng. Agrimensor Josval Costa Carqueija também propôs um fortalecimento da modalidade, já acontecendo na Bahia, com a fusão da Cartografia e Agrimensura na Universidade e criação do Progeo no estado da Bahia, e o combate ao duplo registro.

O então Coordenador Nacional Sebastião Adenir Branco procedeu à apuração dos votos, com 18 votantes em cédula de votação, vencendo o Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija, do Crea/BA, para Coordenador Nacional da CCEEAGRI, pela contagem de 07 (sete) votos, contra 05 (cinco) votos para a Geog. Uiara Martins de Carvalho – Crea/RJ e 06 (seis) votos para o Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva – Crea/SP. Em seguida, procedera-se à eleição do Coordenador Adjunto Nacional da CCEEAGRI, por aclamação, sendo candidato único o Geog. Roberto Bruno Moreira Rebouças, do Crea-CE.

SÚMULA

5. Ao final da sessão do dia 21 de fevereiro de 2018, o Conselheiro Federal Eng. Civ. Alessandro José Macedo Machado transmitiu uma palestra sobre o Sistema de Cadastro Urbano – SISURB, o qual se constitui num programa que irá sistematizar as informações de cartórios e prefeituras, onde se fornecerá um código único em que todas as informações do imóvel se unem, permitindo a certificação de dados, por profissional habilitado, a partir de uma câmara remota, de arbitragem.

6. Assunto: Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI, dos Creas, reunidos no dia 22 de fevereiro, aprovam a 2ª Proposta, de calendário das reuniões da CCEEAGRI, para o exercício de 2018, com a seguinte definição:

6.1. 2ª Reunião Ordinária, a ocorrer dias 02 a 04 de maio de 2018, em Manaus-AM;

6.2. 3ª Reunião Ordinária, a ocorrer dias 19 a 21 de setembro de 2018, em Fortaleza-CE.

Foram obtidos os Termos de Compromisso dos respectivos Regionais, os quais anuíram o apoio das reuniões acima aprovadas.

7. Assunto: Proposta do Plano de Ação da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI (Proposta n° 03), para o exercício 2018, constituindo-se num instrumento necessário para subsidiar as reuniões ao longo do ano, o qual comtempla os seguintes temas:

7.1. Encaminhar ao Confea o programa anual de trabalho e o calendário de reuniões da coordenadoria da câmara especializada de Engenharia de Agrimensura aprovado na primeira reunião;

7.2. Fiscalização da modalidade Agrimensura;

7.3. Valorizar os profissionais da modalidade;

7.4. Buscar interação da modalidade Agrimensura com os cartórios;

7.5. Promover a realização de workshop;

7.6. Acompanhar as tramitações das propostas desta Coordenadoria;

7.7. Priorização da tramitação do Projeto de Lei n° 6.804, de 2006;

7.8. Inclusão do tema da modalidade Agrimensura na 74ª SOEA;

7.9. Participação em eventos internacionais;

7.10. Gestão do Confea junto aos órgãos públicos para que sejam contratados profissionais habilitados na modalidade Agrimensura para cargos específicos da modalidade;

7.11. Encontro da Modalidade Agrimensura;

7.12. Garantir atribuição do Geógrafo na divisão administrativa da União, dos Estados, dos territórios e dos municípios;

7.13. Discutir e elaborar matriz de conteúdo mínimo da Modalidade para a obtenção de atribuições dentro do Sistema Confea/Crea; e

7.14. Discutir a padronização a nível nacional dos serviços prestados pela modalidade Agrimensura no preenchimento da ART.

8. Assunto: Workshop da CCEEAGRI – 2018. Constituindo-se a 4ª Proposta, foi sugerido realizar workshop da Modalidade Agrimensura em São Paulo- SP, nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, com o tema: Geotecnologias, Geoinformação e Agrimensura: questões legais, tecnológicas e fiscalização.

9. Assunto: Participação no Lançamento do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER (Proposta n° 05). Hoje os cadastros de imóveis urbanos e rurais não se relacionam, estando, portanto, dispersos. Em razão disso, ações do Governo Federal surgiram com o objetivo de criar um mecanismo de controle, o qual possa contribuir para uma compreensão do todo. Para suprir essa deficiência, está sendo proposto a implantação do SINTER. Os profissionais da Modalidade Agrimensura são os principais partícipes do estudo, da elaboração, do projeto e da execução das ações previstas no Programa SINTER, que visa a centralização de todas as ações referentes ao cadastramento dos imóveis urbanos e rurais.

10. Assunto: Ação do Confea junto ao MPOG para a valorização dos profissionais, teor da última Proposta, de n° 06. O Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, estaria lançando editais de concurso com a nomenclatura de Engenheiros Ambientais, de forma genérica, não tratando dos outros tantos títulos das profissões regulamentadas pelo Sistema Confea/Crea, o que vem a contribuir também para a impossibilidade de fiscalização pelos Conselhos Regionais junto aos órgãos públicos, já que esta prática ainda dissemina a referida ocorrência em outros editais lançados, inclusive em Estados e Municípios.

SÚMULA